



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA Nº 005/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021.

Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe RS, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

GILMAR ZANELLA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARÃO DE COTEGIPE /RS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe - RS, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP, vinculado à Presidência desta Casa, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes e, pela proposição de ações voltadas ao seu aperfeiçoamento, a fim de cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º O Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP será composto pelos seguintes Setores Administrativos desta Casa Legislativa:

- I – Setor de Controle Interno;
- II – Setor de Recursos Humanos;
- III – Setor de Compras e Licitações;
- VI – Setor de Contabilidade;
- VII – Secretaria-Geral;
- IX – Setor de Assessoria Jurídica.

§ 1º O servidor designado para exercício da função de Encarregado, nos termos da Portaria nº 04/21, será responsável pelo agendamento das reuniões, registros das atas, encaminhamento de documentos, além dos demais atos necessários ao andamento dos trabalhos.

§ 2º As reuniões do Comitê Gestor serão convocadas pelo Encarregado ou a pedido de qualquer um dos membros do Comitê Gestor, e poderão ser presenciais ou por videoconferência.

§ 3º Sempre que necessário o Encarregado poderá solicitar auxílio dos membros do Comitê Gestor.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

§ 4º Os Setores Administrativos indicarão ao menos um servidor dentre os seus integrantes, que deverão participar das reuniões, estudos, propostas e demais encaminhamentos do Comitê Gestor.

Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais - CGPDP:

I – avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes, propor políticas, estratégias e metas para a conformidade do Poder Legislativo de Barão de Cotegipe com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

II – formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais e propor sua regulamentação;

III – supervisionar a execução dos planos, projetos e ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

IV – promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Art. 4º As reuniões do Comitê Gestor serão realizados na periodicidade, nas datas e nos horários definidos pelo Encarregado, com a presença da maioria absoluta dos membros do Comitê Gestor, cabendo aos Setores Administrativos indicarem ao menos um de seus integrantes para participação quando das convocações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe / RS, 08 de julho de 2021.


Gilmar Zanella
Presidente

Registre-se e publique-se
Data Supra

Suelen Daiana Meireles da Silva
Secretária – Poder Legislativo